



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Nelson Marchezan Junior)

Modifique-se a Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 11: Expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade do ensino, para 1 milhão e 500 mil matrículas em 2014 e 2 milhões e 500 mil de matrículas em 2020.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os dados da Nota Técnica do Ministério da Educação encaminhada à Câmara dos Deputados, foi a seguinte a evolução das matrículas na educação profissional técnica de nível médio entre 2003 e 2009:

	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2003	589.339	79.484	165.222	19.648	324.985
2009	1.036.976	147.974	355.688	34.016	499.294
	76%	86%	115%	43%	54%

Mantida essa taxa de crescimento, é possível as metas propostas de 1 milhão e 500 mil matrículas em 2014 e 2 milhões e 500 mil de matrículas em 2020, e não apenas duplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, o que implicaria mais um milhão de matrículas, enquanto estamos propondo a meta total



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de mais 1 milhão e meio, além da meta intermediária para a concretização desta política pública é de grande relevância.

Sala das Comissões, em de junho de 2011

Deputado Nelson Marchezan Junior